



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br - Site: www.cmcp.mg.gov.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 042/2016.

RELATÓRIO

Trata-se do **PROJETO DE LEI Nº 042/2016**, de autoria do Vereador Paulo Soares Moreira, que *"Reconhece e declara como entidade de utilidade pública municipal, a Associação Esporte e Vida, e dá outras providências"*.

Aprovado no 1º turno na forma original, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos Arts. 64, 66 e 68, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Após detida análise desta proposição que visa reconhecer e declarar como entidade de utilidade pública municipal, a *"Associação Esporte e Vida"*, uma entidade privada inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.812.084/0001-26, com sede na Rua Sizenando Amaral nº 210, bairro Parque do Taboão, nesta cidade, administrada por uma diretoria eleita e empossada nos termos do *"Estatuto Social, datado de 30 de janeiro de 2016"*, esta comissão opina favoravelmente quanto ao mérito e aprovação do *"Projeto de Lei nº 042/2016, de autoria do Vereador Paulo Soares Moreira"*.

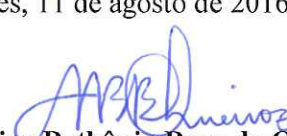
Além disso, constatamos que a instituição visa desenvolver diversas atividades esportivas, culturais, recreativas e de amparo a crianças e idosos carentes.

Foram anexados os seguintes documentos ao *Projeto de Lei nº 042/2016*: **I** - Justificativa do autor; **II** - Estatuto Social, datado do dia 30/01/2016; **III** - Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 24.812.084/0001-26; **IV** - Ata de fundação, eleição e posse da diretoria, datada do dia 30/01/2016; **V** - Certificado de Inscrição, datado do dia 04 de julho de 2016, emitido pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Carmo do Paranaíba, exigidos no bojo do parecer jurídico ofertado pelo Dr. Guilherme da Silva Ordones – Consultor Legislativo/Advogado da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, apensado ao referido projeto.

CONCLUSÃO

Pelos motivos expostos, esta Comissão opina favoravelmente pelo mérito do **Projeto de Lei nº 042/2016**, e sugere a sua discussão, votação e aprovação em segundo turno, para que seja enviado à sanção do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2016.


Vereadora Maira Bethânia Braz de Queiroz, Presidente;


Ver. Suplente Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Relator;


Ver. Ciro Braz Cardoso, Membro.